



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.119 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CAMPESTRE - APAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

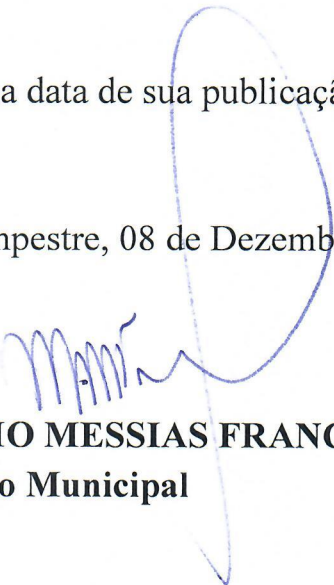
O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Senhor **MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campestre, aprovou e eu sanciono, na forma do art. 52 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Campestre a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CAMPESTRE - APAC**, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede na Rua Izaltino Virgílio Franco nº 131, centro nesta cidade de Campestre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.396.427/0001-26.

Art. 2º - Fica referida entidade apta a receber subvenções dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 08 de Dezembro de 2022.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal